



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, Centro – Jambeiro – SP – CEP 12.270-000
Tel.: (012) 3978-1321 e-mail: camarajambeiro@hotmail.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre apreciação das Contas da Prefeitura Municipal de Jambeiro, relativas ao exercício de 2011.

**O Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

Artigo 1º - São consideradas aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jambeiro, referente ao exercício de 2011, Processo TC-1326/026/11, tendo em vista parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de contas do Estado de São Paulo, que aprova as contas em epigrafe;

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sala “Major Gurgel”, aos 07 de março de 2014.

SÉRGIO ROBERTO MOURA CASSIANO
Presidente da Câmara